



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
Procuradoria Geral do Município
Processo Legislativo

Ofício nº 37/2012-PL

Anápolis, 05 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Amilton Batista de Faria**
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº. 13/2012 que “**Institui a Campanha Pública “Torcida Premiada 2013”, para conscientização da necessidade de pagamento de tributos municipais através de distribuição de ingressos para os jogos do Campeonato Goiano e dá outras providências**”, apresentando, para tanto, as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

O Projeto de Lei que se propõe objetiva instituir campanha de conscientização no Município de Anápolis voltada a necessidade de recolhimento de tributos de natureza municipal por parte dos munícipes, destacando a importância da arrecadação para os cidadãos anapolinos, que são os maiores beneficiados com as ações do Poder Executivo, o qual trabalha em prol de realizar melhorias imprimindo qualidade de vida aos anapolinos.

Os interessados em participar da “Campanha Torcida Premiada 2013” deverão comprovar adimplemento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Territorial Urbano – ITU ou Imposto Sobre Serviços – ISS, ficando limitado a quantidade de quatro ingressos por contribuinte.

Desta forma, o incentivo à arrecadação de tributos por meio da campanha viabilizará a Administração Municipal investir em áreas essenciais ao desenvolvimento da cidade e de sua população, tais como: saúde, educação, lazer, cultura e infraestrutura.

Cumpre destacar que em outros anos, onde se instituiu a campanha, o Município logrou êxito na arrecadação, atendendo as expectativas traçadas.

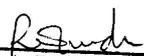


MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
Procuradoria Geral do Município
Processo Legislativo

Ante o exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que encaminho à Vossa Excelência para aprovação e dignos pares, **em caráter de urgência.**

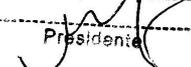
Atenciosamente,

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

PROTÓCOLO Nº 110
Data 06/11/12 11:10 Horas

Serviço de Expediente



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
Procuradoria Geral do Município
Processo Legislativo

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 06/11/12

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 13 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

INSTITUI A CAMPANHA PÚBLICA “TORCIDA PREMIADA 2013”, PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DISTRIBUIÇÃO DE INGRESSOS PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO GOIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a adquirir ingressos para distribuir a contribuintes na forma e quantidade abaixo discriminadas, como meio de promoção de Campanha de conscientização para pagamento de tributos municipais, e, ainda, objetivando o auxílio da fiscalização e arrecadação de tributos de sua competência, nos termos da Lei Federal nº 5.678, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto Federal nº 70.951, de 09 de agosto de 1972.

§1º. A distribuição compreende 4000 (quatro mil) ingressos para cada jogo realizado em Anápolis, relacionado aos Campeonatos Goianos de Futebol Profissional da Primeira e segunda Divisão-2013.

§2º. A aquisição da quantidade de ingressos referido no parágrafo anterior não poderá ultrapassar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por jogo realizado em Anápolis.

§3º. Os ingressos deverão ser adquiridos diretamente da Federação Goiana de Futebol.

§4º. As pessoas físicas e jurídicas que comprovarem o adimplemento do IPTU ou ITU ou incentivo ao incremento da arrecadação do ISS, através da apresentação de nota fiscal de serviços emitida em 2013, terão direito a um ingresso por inscrição imobiliária ou por tomador, limitado a 4 (quatro) ingressos por contribuinte.

§5º. A distribuição que trata a presente lei será realizada apenas quando de jogos realizados na cidade, em que uma das equipes participantes tenham como sede a cidade de Anápolis e, ainda, que tenha participado do Campeonato Goiano de Futebol, da Primeira ou Segunda Divisão, do ano de 2011.

Art. 2º. A Campanha “Torcida Premiada 2013” será desenvolvida em Anápolis, no período de 02 de janeiro até a data de realização do último jogo dos Campeonatos que trata o §1º do art. 1º da presente Lei.

Art. 3º. Fica limitada, por jogo, a quantidade de até 4.000 (quatro mil) ingressos para distribuição aos contribuintes, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 1º desta Lei, por ocasião de cada jogo dos Campeonatos Goianos de Futebol Profissional da Primeira e Segunda Divisão-2013, realizado em Anápolis.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Fazenda consignada no Orçamento Geral do Município de Anápolis, para o exercício de 2013, ficando autorizado o Poder Executivo



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
Procuradoria Geral do Município
Processo Legislativo

Municipal, se necessário, a proceder com a abertura de crédito especial ou suplementar no orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 07 de novembro de 2012.


Antônio Roberto Ottoni Gomide
Prefeito de Anápolis


Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município